



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº. 3.790, de 8 de janeiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL;

CONSIDERANDO o quanto previsto no artigo 37, da Lei nº. 1.590, de 26 de agosto de 2020, de que, por meio de decreto, o Prefeito Municipal deverá atualizar anualmente o valor correspondente ao preço público para Utilização do Centro de Convenções Silvio Ubaldino de Sousa (PM-ADM-2026/00059);

CONSIDERANDO que a finalidade da atualização monetária é a preservação do valor real da moeda;

CONSIDERANDO que a deflação é aplicável na correção monetária, desde que preservado o valor nominal, sobretudo para assegurar a regular manutenção, conservação e custeio operacional da estrutura do Centro de Convenções Silvio Ubaldino de Sousa;

DECRETA:

Art. 1º Os valores correspondentes ao preço público estabelecido nas Tabelas I e II da Lei nº 1.590, de 26 de agosto de 2020, para utilização do Centro de Convenções Silvio Ubaldino de Sousa, para o exercício de 2026, serão nos termos do anexo único deste decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina – MS, 8 de janeiro de 2026.


Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 2285
Data 12/01/2025



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Decreto nº 3.790/2026 p. 02

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº. 3.790, DE 8 DE JANEIRO DE 2026.

TABELA – I

**Taxa de Uso dos Espaços Físicos
Centro Convenções Silvio Ubaldino**

Nome do Espaço	Capacidade M²	Espaço Físico	Montagem / Desmontagem	Hora Excedente
		Valor por Hora	Valor por Hora	Valor por Hora
Auditório 01 – Incluído Hall	387,78	R\$ 145,99	R\$ 72,99	R\$ 116,78
Auditório 02 e Balcão – Incluído Hall	693,97	R\$ 262,77	R\$ 72,99	R\$ 189,77
Salão Multiuso – (Sem poltronas ou cadeira e mesas, e sem equipamentos de som)	408,14	R\$ 116,78	R\$ 72,99	R\$ 116,78
Cozinha com o Depósito	41,76	R\$ 29,19		R\$ 29,19

TABELA – II

**Taxa de Energia Elétrica
Centro de Convenções Silvio Ubaldino**

Nome do Espaço	Capacidade M²	Espaço Físico
		Valor por Hora
Auditório 01	387,78	R\$ 7,29
Auditório 02 e Balcão	693,97	R\$ 13,14
Salão Multiuso	408,14	R\$ 8,76
Cozinha com o Depósito	41,76	R\$ 2,92

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DECRETO Nº. 3.790, de 8 de janeiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL ;
CONSIDERANDO o quanto previsto no artigo 37, da Lei nº. 1.590, de 26 de agosto de 2020, de que, por meio de decreto, o Prefeito Municipal deverá atualizar anualmente o valor correspondente ao preço público para Utilização do Centro de Convenções Silvio Ubaldino de Sousa (PM-ADM-2026/00059);

CONSIDERANDO que a finalidade da atualização monetária é a preservação do valor real da moeda;

CONSIDERANDO que a deflação é aplicável na correção monetária, desde que preservado o valor nominal, sobretudo para assegurar a regular manutenção, conservação e custeio operacional da estrutura do Centro de Convenções Silvio Ubaldino de Sousa;

DECRETA:

Art. 1º Os valores correspondentes ao preço público estabelecido nas Tabelas I e II da Lei nº 1.590, de 26 de agosto de 2020, para utilização do Centro de Convenções Silvio Ubaldino de Sousa, para o exercício de 2026, serão nos termos do anexo único deste decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina – MS, 8 de janeiro de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
 PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº. 3.790, DE 8 DE JANEIRO DE 2026.

TABELA – I

Taxa de Uso dos Espaços Físicos
 Centro Convenções Silvio Ubaldino

Nome do Espaço	Capacidade M²	Espaço Físico	Montagem / Desmontagem	Hora Excedente
		Valor por Hora	Valor por Hora	Valor por Hora
Auditório 01 – Incluído Hall	387,78	R\$ 145,99	R\$ 72,99	R\$ 116,78
Auditório 02 e Balcão – Incluído Hall	693,97	R\$ 262,77	R\$ 72,99	R\$ 189,77
Salão Multiuso – (Sem poltronas ou cadeira e mesas, e sem equipamentos de som)	408,14	R\$ 116,78	R\$ 72,99	R\$ 116,78
Cozinha com o Depósito	41,76	R\$ 29,19		R\$ 29,19

TABELA – II

Taxa de Energia Elétrica
 Centro de Convenções Silvio Ubaldino

Nome do Espaço	Capacidade M²	Espaço Físico
		Valor por Hora
Auditório 01	387,78	R\$ 7,29
Auditório 02 e Balcão	693,97	R\$ 13,14
Salão Multiuso	408,14	R\$ 8,76
Cozinha com o Depósito	41,76	R\$ 2,92